GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Contratos

Termo 3º TERMO ADITIVO DM-251/22 VECTRA - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2026.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO Nº DM 251/2022 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Terceiro termo aditivo ao contrato nº DM 251/2022, de aquisição de licenças de uso perpétuo do software CA Service Management Service Desk Manager Package, contratação de Suporte Técnico com direito a atualização de versões e contratação de Consultoria Técnica, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2022, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Infraestrutura, Sr. Cássio Luiz Matoso de Oliveira
CPF: ***.772.246-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Araripina, nº 419, bairro Santo Amaro, Recife/PE
CNPJ/MF: 41.249.921/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Ferraz Cornélio Goiana Novaes
CPF: ***. 537.764-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência da contratação dos serviços de suporte técnico com direito a atualização de versão associadas às licenças contratadas do software CA Service Management Service Desk Manager Package e **ACRÉSCIMO** quantitativo de horas de Consultoria Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/09/2026, com seu encerramento em 02/09/2027.

2.2 Fica prorrogada, no âmbito da vigência contratual estabelecida no item 2.1, além dos serviços de natureza continuada,(serviços de suporte técnico com direito a atualização de versão associadas às licenças contratadas do software CA Service Management Service Desk Manager Package) a execução dos serviços de Consultoria Técnica sob demanda para suporte aos pacotes de Software CA Service Management Service Desk Manager Package, com a finalidade de viabilizar a utilização do saldo contratual remanescente originalmente previsto no Contrato.

2.2.1 A prorrogação dos serviços por escopo prevista no subitem acima, destina-se exclusivamente à continuidade da execução dos serviços e à utilização do saldo contratual remanescente, observadas as condições, limites, preços, unidades de medida e demais disposições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SEXTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre setembro de 2025 a agosto de 2026, a partir de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACRÉSCIMO

4.1 Fica acrescido aos serviços de Consultoria Técnica sob demanda para suporte aos pacotes de Software CA Service Management Service Desk Manager Package o percentual de 25% (vinte e cinco porcento), com consequente aumento quantitativo de 75 (setenta e cinco) horas e aumento contratual no valor de **R$39.630,00 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais)**, conforme detalhamento a seguir.

Evento	Qtd (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C = A * B)	% Acréscimo
Contrato	300	R$ 528,40	R$158.520,00	-
3º Aditivo (Acréscimo)	**75**	**R$ 528,40**	**R$39.630,00**	**25%**
Saldo	375	R$ 528,40	R$198.150,00	-

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR

5.1 O valor total do presente termo é de **R$ 571.257,48 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Cássio Luiz Matoso de Oliveira
Diretor
Diretoria de Operações e Infraestrutura

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Rafael Ferraz Cornélio Goiana Novaes

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Luiz Matoso de Oliveira**, **Diretor**, em 29/08/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferraz Cornelio Goiana Novaes**, **Usuário Externo**, em 31/08/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 31/08/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148002565** e o código CRC **ED808C80**.

Referência: Processo nº 5140.01.0004291/2026-25 SEI nº 148002565